



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267

PROCESSO Nº 64/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 para:

CONTRATAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, que tem parceria do SESC-RS e RBS TV na sua realização Teixeira Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Um grande movimento em prol da cultura, toda a obra cinematográfica de um dos maiores fenômenos da música popular do Brasil em todos os tempos, numa turnê que vai fazer os corações do Rio Grande e do Brasil baterem mais forte. Uma experiência inesquecível de emoção e encantamento para os espectadores e fãs do Teixeira. O festival mostrará a trajetória vitoriosa e o talento inquestionável do artista, além de fomentar uma cultura popular grande representatividade social. Teixeira, vendeu mais de 192 milhões de discos em todo Brasil, e nunca deixou de ir aonde o povo estava. Cantava para grandes multidões e tinha prazer em cantar nos pequenos teatros, nos circos e nas feiras. Tem uma legião imensa de fãs e é idolatrado por milhões de brasileiros de sul a norte, e em toda a América de língua espanhola. Tem por objetivo trazer atração ao público, além da exibição dos filmes que irão encantar e emocionar, gerando uma experiência inesquecível para quem assistir. Em breve, nas telas da terra do ouro.

Exibição pertencentes à Teixeira Produções LTDA, cedidos com exclusividade para exibição no mencionado festival, com os seguintes títulos:

1. CORAÇÃO DE LUTO	7. CARMEM A CIGANA
2. MOTORISTA SEM LIMITES	8. NA TRILHA DA JUSTIÇA
3. ELA TORNOU-SE FREIRA	9. O GAÚCHO DE PASSO FUNDO
4. TEIXEIRINHA E AS 7 PROVAS	10. MEU POBRE CORAÇÃO DE LUTO
5. POBRE JOÃO	11. TROPEIRO VELHO
6. A QUADRILHA DO PERNA DURA	12. A FILHA DE IEMANJÁ

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente Licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito;

2.2. De acordo com o artigo e inciso acima citados, esta Inexigibilidade é feita diretamente com a empresa **Teixeirinha Produções, Guarujá Produções LTDA – CNPJ nº 92.554.294/0001-11**, de acordo com contatos prévios efetuados pela Secretaria requisitante, em conformidade com os pedidos encaminhados ao Setor de Compras e Licitações.

2.3. Esta Inexigibilidade será processada e julgada com observância do previsto nos artigos: 43, 44 e seus Incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

2.4. A empresa deverá, juntamente com a proposta, encaminhar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:

- Cédula de Identidade e CPF dos Proprietários da empresa;**
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**
- Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS, da sede da empresa;**
- Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS;**
- Certidão Negativa de Tributos FEDERAIS;**
- Certidão Negativa do FGTS;**

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Certidão de Falência ou Concordata;
- j) Declaração de que não emprega menor;
- l) Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade;
- m) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal (Alvará);
- n) Comprovação que é a única empresa que realiza linha Lavras do Sul a Porto Alegre de acordo com a Lei 8.666/93;
- o) Declaração de Capacitação para a prestação dos serviços objeto deste processo.

2.5. Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas presentes nos Incisos, Alíneas, a parágrafos da Lei 8.666/93, quanto aos recursos;

2.6. Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

3. DA PRESTAÇÃO E DA ENTREGA

3.1. A prestação de serviços será CONFORME O ITEM 1 DO EDITAL:

3.2. O não cumprimento injustificado do disposto quanto à prestação dos serviços, acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela(s) empresa (s) incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

3.3. A Prefeitura se reserva o direito de recusar materiais, equipamentos ou serviços que apresentarem quaisquer problemas ou que não estiver de acordo com o exigido neste Edital;

3.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar, na sede do Município CONTRATANTE, com acesso gratuito ao público, de 12 (doze) filmes de autoria do artista gaúcho Teixeira, com direitos Fornecer toda a estrutura necessária para a exibição do festival de filmes Teixeira.

3.5. Os filmes serão exibidos nas datas escolhidas pela Prefeitura.

4. DAS GARANTIAS

Condições de garantia exigidas:

4.1. Qualidade dos serviços, conforme exigido neste documento, preservando-se assim o patrimônio público;

5. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO/CONTRATO

5.1. Os serviços especiais referidos na cláusula sexta serão orçados previamente.

5.2. **O valor global estimado para este Processo é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, e em até 25 dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pela Fiscal do Processo, neste caso a **Sra. TACIELE GONÇALVES CANDOR**.

5.3. Ocorrendo atraso, superior a 30 (trinta) dias, no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die* a partir do 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.

5.4. Os valores ainda serão revistos se comprovada, previamente, pela Instituição, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura será visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, que tem parceria do SESC-RS e RBS TV na sua realização Teixeira Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Exibição, na sede do Município CONTRATANTE, com acesso gratuito ao público, de 12 (doze) filmes de autoria do artista gaúcho Teixeira, com direitos Fornece toda a estrutura necessária para a exibição do festival de filmes Teixeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer o espaço físico para a exibição do filme e a contrapartida de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias existentes nas rubricas:

1141 – 23.695.0214 – 2.079 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 7.000,00.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designada a servidora **Sra. TACIELE GONÇALVES CANDOR**, para acompanhar o andamento do presente processo, bem como, acompanhar a correta execução decorrente da contratação.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias que possam se originar deste Processo de Inexigibilidade.

Lavras do Sul, 30 de agosto de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2022.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza 373, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº1034056307, CPF nº 487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, nº291, e, de outro lado, a empresa **Teixeirinha Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada, CNPJ nº 92.554.294/0001-11**, com sede em Porto Alegre – RS, na Rua Vicente da Fontoura, nº 730, Bairro Santana, CEP 90640-000, representada pelo Sr. Carlos Eugênio Duarte Peralta, CPF nº 263.616.630-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, que tem parceria do SESC-RS e RBS TV na sua realização Teixeira Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada, através do **Processo nº 64/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, homologado em ____/____/2022, à fl. ____**, devidamente justificado, com fulcro no artigo 25, III o MUNICÍPIO, por este instrumento, reconhece que a CONTRATADA a única empresa que realiza o referido serviço.

Exibição pertencentes à Teixeira Produções LTDA, cedidos com exclusividade para exibição no mencionado festival, com os seguintes títulos:

1. CORAÇÃO DE LUTO	7. CARMEM A CIGANA
2. MOTORISTA SEM LIMITES	8. NA TRILHA DA JUSTIÇA
3. ELA TORNOU-SE FREIRA	9. O GAÚCHO DE PASSO FUNDO
4. TEIXEIRINHA E AS 7 PROVAS	10. MEU POBRE CORAÇÃO DE LUTO
5. POBRE JOÃO	11. TROPEIRO VELHO
6. A QUADRILHA DO PERNA DURA	12. A FILHA DE IEMANJÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DA ENTREGA

A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as exigências e Cláusulas Contratuais contidas nesta Minuta. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos serviços prestados, a CONTRATADA será notificada das ocorrências, sendo que os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

A CONTRATADA se obriga a exibir, na sede do Município CONTRATANTE, com acesso gratuito ao público, de 12 (doze) filmes de autoria do artista gaúcho Teixeira, com direitos. Fornece toda a estrutura necessária para a exibição do festival de filmes Teixeira.

Os filmes serão exibidos nas datas escolhidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os serviços especiais referidos na cláusula sexta serão orçados previamente.

3.2. O valor global estimado para este Processo é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, e em até 25 dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pela Fiscal do Processo, neste caso a Sra. TACIELE GONÇALVES CANDOR.

Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais efetivamente entregues mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações:
1141 – 23.695.0214 – 2.079 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 7.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Preferencialmente, toda a comunicação oriunda desta relação contratual, deverá ser formulada através de carta, fax, ou correio eletrônico, sempre com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DO SERVIÇO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, observados os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, sendo também que a empresa Viação Ouro e Prata é a única empresa que realiza a Linha Lavras do Sul/Porto Alegre-Porto Alegre/Lavras do Sul. Havendo a prorrogação do contrato na forma autorizada, a contratada fará jus ao reajuste do valor originalmente pactuado, mediante a aplicação do IGPM (Fundação Getúlio Vargas), ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se obriga a exibir, na sede do Município CONTRATANTE, com acesso gratuito ao público, de 12 (doze) filmes de autoria do artista gaúcho Teixeira, com direitos Fornecer toda a estrutura necessária para a exibição do festival de filmes Teixeira.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer o espaço físico para a exibição do filme e a contrapartida de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

- a) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, objeto deste Projeto Básico, de forma a garantir a contratação mais vantajosa para o município;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste edital;
- c) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d) Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada quando da assinatura do contrato (preposto);
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do contrato que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela autoridade superior, não devem ser interrompidas;
- g) Emitir, por intermédio do fiscal do contrato/ processo, relatórios sobre os atos referentes à execução do Contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do mesmo, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- h) Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato, por intermédio do fiscal do contrato/ processo;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento das regras fixadas nesse contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela(s) empresa (s) incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratadas.

d) Declaração de Inidoneidade, para participar de licitação junto ao Município, na hipótese de recusar-se à fornecer os serviços contratados. No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos da CONTRATADA, na data em que o Município pagar a prestação mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. No caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município pagará à Contratada, à título de custo de desmobilização, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, conforme faculta o art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo Município, dos pagamentos devidos. Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras do Sul - RS, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

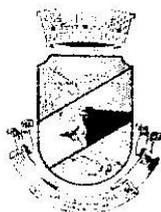
Lavras do Sul, ____ de agosto de 20__.

**Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Teixeirinha Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada
CNPJ nº 92.554.294/0001-11
CONTRATADA**

Testemunhas: 1- _____
2- _____

ANEXO I PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

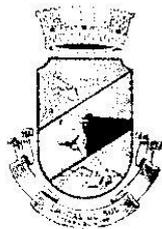
PROJETO BÁSICO – Art. 25 III Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA

DO OBJETIVO: Um grande movimento em prol da cultura, toda a obra cinematográfica de um dos maiores fenômenos da música popular do Brasil em todos os tempos, numa turnê que vai fazer os corações do Rio Grande e do Brasil baterem mais forte. Uma experiência inesquecível de emoção e encantamento para os espectadores e fãs do Teixeira. O festival mostrará a trajetória vitoriosa e o talento inquestionável do artista, além de fomentar uma cultura popular grande representatividade social. Teixeira, vendeu mais de 192 milhões de discos em todo Brasil, e nunca deixou de ir aonde o povo estava. Cantava para grandes multidões e tinha prazer em cantar nos pequenos teatros, nos circos e nas feiras. Tem uma legião imensa de fãs e é idolatrado por milhões de brasileiros de sul a norte, e em toda a América de língua espanhola. Tem por objetivo trazer atração ao público, além da exibição dos filmes que irão encantar e emocionar, gerando uma experiência inesquecível para quem assistir. Em breve, nas telas da terra do ouro.

DA JUSTIFICATIVA: Por muitos anos a música e a voz de Teixeira chegaram aos recantos mais distantes do Brasil através do rádio, agora chegou a vez da sua obra cinematográfica circular pelo Rio Grande do Sul pelo Festival de Filmes Teixeira.

Este evento itinerante está chegando em nossa cidade, e a proposta é apresentar doze filmes, estrelados entre 1967 e 1981, que mostram a trajetória vitoriosa do artista. São comédias, dramas e aventuras que revelam cenas de sua intimidade em andanças pelos palcos do país e do exterior.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

DAS ESPECIFICAÇÕES: É objetivo desta licitação a CONTRATAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, que tem parceria do SESC-RS e RBS TV na sua realização Teixeira Produções, Guarujá Produções e Fato Comunicação Integrada.

Exibição pertencentes à Teixeira Produções Ltda, cedidos com exclusividade para exibição no mencionado festival, com os seguintes títulos:

1 – CORAÇÃO DE LUTO	7 – CARMEM A CIGANA
2 – MOTORISTA SEM LIMITES	8 – NA TRILHA DA JUSTIÇA
3 – ELA TORNOU-SE FREIRA	9 – O GAÚCHO DE PASSO FUNDO
4 – TEIXEIRINHA E AS 7 PROVAS	10 – MEU POBRE CORAÇÃO DE LUTO
5 – POBRE JOÃO	11- TROPEIRO VELHO
6 – A QUADRILHA DO PERNA DURA	12 – A FILHA DE IEMANJÁ

O festival preparou algumas atrações extras, tais como:

Displays em tamanho oficial do Teixeira e Mary Terezinha.

A divulgação nas Redes Sociais da realização do Festival em Lavras do Sul; Teremos, no local, um quiosque com vendas de diversos objetos e lembranças do FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, como: DVDs, Canecas, Mateiras, Cuias, Catálogo do Festival, Livros Biográficos do Teixeira, etc.;(ter licença da cidade para comercializar), além desses produtos estarem disponível para venda nas melhores lojas do ramo.

Caso a secretaria de cultura de Lavras do Sul tenha interesse em produzir, ela mesma, um vídeo com imagens da cidade e com músicos locais cantando a música “Querência Amada” para ser exibido antes do início de cada filme e nas redes sociais para ampla divulgação, poderá ser feito e teremos prazer em divulgar, caso a Sec. de Cultura preferir ou optar que a produção de festival produza, pode entrar em contato com a produção para levantarmos, juntos, a possibilidade.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

DA ENTREGA: O filme será exibido nas datas escolhidas pela Prefeitura, onde serão realizadas 12 exibições com entrada gratuita ao público.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO: A contrapartida é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 25 dias consecutivos.

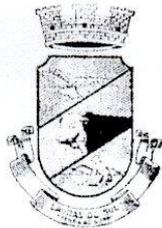
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Exibição, na sede do Município CONTRATANTE, com acesso gratuito ao público, de 12 (doze) filmes de autoria do artista gaúcho Teixeira, com direitos Fornece toda a estrutura necessária para a exibição do festival de filmes Teixeira.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornece o espaço físico para a exibição do filme e a contrapartida de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será o Fiscal do Processo/Contrato, a Senhora TACIELE GONÇALVES CANDOR, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada no Relatório Contábil em anexo.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

DO FORO: Fica eleito o Fora da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer divergências que possam acontecer durante o Processo que se destina o presente Projeto.

Lavras Do Sul, 17 de agosto de 2022.

Sávio Johnston Prestes
PREFEITO